



ESTADO DO PARANÁ
ARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ RICHIA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, e o MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, CNPJ nº 01.619.104/0001-41, com Sede na Avenida Raposo Tavares, 594, centro, CEP 87365-000, Quarto Centenário – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.821.928 e CPF nº 329.708.119-87, com domicílio especial na Sede na Avenida Raposo Tavares, 594, centro, CEP 87365-000, Quarto Centenário – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob nº 11.925.197-4 celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2014, celebrado em Curitiba, na data de 30/04/2014, que tem por objeto “a pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: Sede do Município até a Vila Rural, com extensão de 5.000,00 metros; Trecho 2: Sede do Município até Alvorada, com extensão de 1.000,00 metros; totalizando 6.000,00 metros de extensão e 36.000,00 m² de área”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 11.925.197-4, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
ÁREA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada do prazo, a prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 034/2014, conforme o ofício nº 047/2016-GAPRE (fls. 140 do P.I. 11.925.197-4) da Prefeitura de Quarto Centenário, solicitado e justificado pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 138) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 153).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de abril de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 141/142 do P.I. 11.925.197-4.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
ARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2014

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

JOSE RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR
REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal de Quarto Centenário

010.655.211-19
Avenida Iguaçu, nº 420.
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.512.924-2.

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 057/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Bela Vista do Paraíso.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 057/2014, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento da avença conforme informado no Ofício n.º 23/DG da Diretora-Geral/SEIL (fls. 174).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 1 de abril de 2016.

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

30954/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.971.884-8.

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 067/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Guaraniaçu.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 067/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento da avença conforme informado no Ofício n.º 35/DG da Diretora-Geral/SEIL (fls. 149).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 1 de abril de 2016.

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

30955/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.973.271-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2014

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Mercedes

OBJETO: A retomada do prazo de execução e a prorrogação da vigência, do Convênio nº 013/2014

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 12 de outubro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 10 de abril de 2018.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

30998/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.925.197-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2014

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Quarto Centenário.

OBJETO: A retomada dos prazos e a prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 034/2014.

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 1º de abril de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de setembro de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

30987/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.059.197-5.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2014

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Inácio Martins.

OBJETO: A retomada do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 036/2014.

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado o prazo de execução do presente Convênio, o qual perdurará até o dia 05 de outubro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 03 de abril de 2018.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

30990/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.097.508-0 apenso ao P.I 11.942.173-0.

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Borrazópolis.

OBJETO: A retomada do prazo de execução e a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 053/2013.

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 27 de fevereiro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 26 de agosto de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

30995/2016